CHAMADA PÚBLICA PARA LANÇAMENTOS E SESSÃO DE AUTÓGRAFOS FLICACAU 2025.

Objetivando possibilitar a participação de autores de todo o Brasil, a Curadoria Literária da FLICACAU 2025 divulga o Edital de Lançamentos de Livros e Sessões de Autógrafos que comporão a programação oficial do Espaço Casa dos/das Autores e Autoras Baianas. Poderão participar escritores(as), quadrinistas, cordelistas e ilustradores (ãs). As inscrições vão de 22 de outubro a 3 de novembro e o resultado será divulgado nas redes sociais da FLICACAU 2025 até o dia 16 de novembro.

<u>EDITAL 1 – EDITAL NACIONAL PARA LANÇAMENTOS DE LIVROS COM SESSÕES DE AUTÓGRAFOS.</u>

A FLICACAU 2025 torna público o Chamamento Simplificado de seleção de 30 (trinta) autores para a realização de sessões de autógrafos de lançamentos literários durante o evento, que será realizado de 27 a 29 de novembro de 2025, na Cidade de Itabuna-Bahia.

1.DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o convite e seleção de 30 (trinta) escritores (as), quadrinistas, cordelistas e ilustradores (as) para a realização coletiva de lançamento de suas obras com ou sem sessões de autógrafos que comporão a programação oficial do Espaço Casa dos/das Autores (as) e Autoras Baianos (as).

- 1. Podem participar do chamamento escritores(as), quadrinistas, cordelistas e ilustradores(as) residentes em qualquer parte do Brasil.
- 2. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado(a) que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, havendo reserva de 10% de vagas para deficientes, 10% de vagas para negros (as) e 5% para indígenas.
- 3. O processo de escolha se desenvolverá da seguinte forma: a) Inscrição; b) Seleção; c) Publicação do resultado; d) Execução (lançamento/autógrafos).
- 4. Este Edital não prevê o custeio de cachês, deslocamentos, estadias e alimentação de escritores (as), quadrinistas, cordelistas e ilustradores (as).
- 5. O lançamento coletivo se dará em dois momentos, sendo o primeiro composto por 15 obras selecionadas e o segundo por mais 15 obras. Cada autor terá cinco minutos para apresentar sua obra e ao final das apresentações acontecerá a sessão de autógrafos. O lançamento acontecerá do dia 28 de novembro, sendo 15 obras no turno matutino e 15 obras no turno vespertino, com informação prévia aos selecionados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas no período de 20 de outubro a 3 de novembro de 2025.

- 2.2. Os (as) interessados (as) poderão participar do processo seletivo nas seguintes categorias: autores (as), quadrinistas, cordelistas e ilustradores (as).
- 2.3. Para inscrição neste Edital, os (as) proponentes devem encaminhar preenchida a Ficha de Inscrição (Anexo 1) acompanhada de portfólio-biografia, capa do livro em alta definição, foto do (a) autor (a), além dos anexos 2 a 7 (no que couber) devidamente preenchidos e assinados para o correio eletrônico: editalflicacau2025@gmail.com

3. DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES E DA FLICACAU

- 3.1. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para a FLICACAU 2025 e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.
- 3.2 Os equipamentos (livros), instrumentos de uso pessoal deverão ser disponibilizados pelos (as) escritores selecionados (as), que se responsabilizarão por ele.
- 3.3 A FLICACAU providenciará a confecção de um banner de 80 cm de largura por 1m de comprimento com a foto do livro a ser lançado.
- 3.4. Todos os participantes selecionados por este edital receberão CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO na FLICACAU 2025.
- 3.5. Além das 30 propostas selecionadas, serão escolhidas mais 05 propostas suplentes que serão chamadas em caso de desistência, obedecendo a ordem de classificação e seguindo os critérios do item.

3.8 Outras informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico: editalflicacau2025@gmail.com ou página oficial @flicacau

4. DO CRONOGRAMA

20/10 - Lançamento do edital;

20/10 a 03/11 Inscrições;

04/11 a 12 /11 – Análise e seleção das propostas; /

16/11 – Divulgação dos Resultados;

17/11 – Contato com os autores selecionados;

28/11 – Lançamentos/exposições/autógrafos na FLICACAU 2025.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Somente serão admitidos (as) neste chamamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 5.2. O (a) escritor (a) poderá lançar apenas uma obra.

6. DAS VEDAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. Não serão aceitas inscrições que contenham quaisquer conteúdos que infrinjam as leis vigentes no país.
- 6.2. Não será habilitado (a) o (a) escritor (a) que deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de chamamento, por meio do envio de e-mail indicado no formulário de inscrição.

- 6.3. As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Equipe Organizadora e Curadoria.
- 6.4. Todas as propostas entregues serão avaliadas seguindo os seguintes critérios: qualidade artística e técnica dos candidatos; currículo/portfólio e detalhamento claro e coerente da proposta.

7. DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado/divulgado no dia 16 novembro de 2025, nas redes sociais da FLICACAU 2025.

8 DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CASA DOS AUTORES

O Espaço Casa dos (das) Autores (as) funcionará nas dependências do Centro de Cultura Adonias Filho em Itabuna-BA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Caberá a Equipe Organizadora e Curadoria a escolha das obras, não sendo prevista a interposição de recursos quanto a decisão.
- 10.2. O envio de inscrições implica na total aceitação deste Edital.
- 10.3. Ao ter o seu projeto selecionado, o (a) proponente autoriza a utilização pela FLICACAU das suas obras ou peças artísticas a título de divulgação, contendo fichas técnicas, fotografia e materiais enviados na inscrição.

- 10.4. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.
- 10.5 Os casos omissos serão decididos pela Equipe de Curadores (as).

Itabuna, 20 de outubro de 2025

SENEH COMUNICAÇÕES

ANEXO 1 – MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. NOME COMPLETO DO PROPONENTE							
2. TIPO DE PROPONEN	ΓΕ						
□ ESCRITOR□ ILUSTRADOR(A)□ CORDELISTA□ QUADRINISTA							
3. DOCUMENTAÇÃO DO	PRO	PONENTE					
3.1. CARTEIRA DE IDENTIDADE	3.2. DATA DE	E EMISSÃO		. ÓRGÃO XPEDIDOR			
3.4. CPF		3.5. CELULA	R	3.6	. TELEFONE*		
3.7. ENDEREÇO ELETR	ÔNIC	O (E-MAIL)		ı			
3.8. NOME DA OBRA							
3.9. GÊNERO			3.10. RAÇA/COR	OR OU ETNIA			
□ HOMEM CISGÊNERO □ HOMEM TRANSGÊNERO □ MULHER CISGÊNERO	GÊNERO TRASNGÊNERO OMEM □ PESSOA NÃO ANSGÊNERO BINÁRIA □ PREFIRO NÃO		□ AMARELA □ BRANCA □ INDÍGENA		□ PARDA □ PRETA		
3.11. FAIXA DE IDADE			3.12. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?				
□ ATÉ 19 ANOS □ DE 20 A 29 ANOS □ DE 30 A 39 ANOS □ ACIMA DE 6 ANOS		OS E 50 A 59 OS CIMA DE 60	□ SIM, FÍSICA □ SIM,		□ SIM, MÚLTIPLA □ SIM, VISUAL □ SIM, OUTRA □ NÃO		

3.13. ENDEREÇO COM	3.14. NÚMERO	
3.15. BAIRRO	3.16. MUNÍCIPIO	
3.17. UF	3.18. CEP	

ANEXO 2 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Informações e/ou Documentos Obrigatórios para Inscrição

O Proponente deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site https://sarcacomunicacao.com.br/ .— anexar os documentos obrigatórios, a Declaração de autorização de uso de imagem, conforme ANEXO 3, e a Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados, conforme ANEXO 4, em formato PDF.

1.1. Pessoa Física

- a. RG e CPF do proponente;
- b. Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural;

1.2. Grupo/Coletivo

- a. RG e CPF do representante do grupo ou coletivo;
- b. Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- c. Declaração de Representante do Grupo/Coletivo conforme Anexo5.

1.3. Pessoa Jurídica

- a. CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- b. RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);

 c. Estatuto e/ou contrato social vigente para comprovar que, sendo pessoa jurídica tem por objeto o exercício de atividade na área cultural, no caso de pessoa jurídica;

<u>ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM</u>

Eu,
, CPF N°, RG N°
, Órgão Expedidor, DECLARO
possuir poderes para autorizar que a FLICACAU divulgue, exiba em público e
reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e
imagens referentes ao Edital nº 01/2025, assim como as fotos dos profissionais
envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro,
ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações
e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus
para a FLICACAU, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou
direitos autorais. Por ser verdade dato e assino o presente documento,
declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade
das informações aqui prestadas.
,, de de 2025
Assinatura de Declarante

ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,	,
portador(a) do RG n.º	_, órgão expedidor
e CPF n.º	assumo inteira
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticid	ade das cópias de
documentos encaminhados para fins de confirmação das a	ações afirmativas e
comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais	concorro. Declaro
estar ciente de que a falsidade nas informações apres	sentadas implicará
penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais p	ossíveis sanções
administrativas e civis.	
,de	de 2025.
	_
Assinatura de Declarante	

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO

<u> </u>	.,,,	<u> </u>		J COLET			ENTAÇÃO DE GROPO	
GRUPO ARTÍSTIC	CO:							
NOME DO	RANT	E DO G	RUPO					
			DADO	OS DO R	EPRESEN	ITA	NTE	
IDENTIDA	ADE				CPF			
E-MAIL					TELEFO	NE		
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo [REPRESENTANTE] como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.								
INTE	GRA	NTE		CPF			ASSINATURA	

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura de Declarante

Observações: Assinatura recortada e colada não faz parte do documento. Caso não possa assinar o documento manualmente, utilizar a assinatura eletrônica do GOV.BR

OBS.: essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

<u>ANEXO 6 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL</u>

Eu,, de nacionalidade,		. nascido em
	município	
,,		Estado
,	filho	(a)
e		
com RG nº	, expedida em	, _//, órgão
expedidor CPF n°	, sob	pena das leis,
de acordo com a classificação dos crite	érios estipulados po	elo Instituto de
Geografia e Estatística – IBGE, declard	ser:	
a) () preto;		
b) () pardo;		
c) Estou ciente que, em caso de falsid	ade ideológica fica	arei sujeito às
sanções prescritas no Código Penal	e às demais comi	inações legais
aplicáveis, haja vista, que as inverdade	es declaradas e de	tectadas nesta
seleção serão encaminhadas ao Minist	tério Público do Es	tado da Bahia
para os trâmites pertinentes, respeit	tado o Estado De	emocrático de
Direito, a ampla defesa e o contraditóri	io. O Decreto-Lei n	ı° 2.848, de 07
de dezembro de 1940 – Código Pena	al - Falsidade ideo	lógica Art.299
omitir, em documento público ou parti	cular, declaração d	que dele devia
constar, ou nele inserir ou fazer inseri	r declaração falsa	ou diversa da
que devia ser escrita, como fim de pre	judicar direito, cria	r obrigação ou
alterar a verdade sobre fato juridicame	ente relevante: Pen	a-reclusão, de
um a cinco anos, e multa, se o docume	nto é público, e rec	clusão de um a
três anos, e multa, se o documento é p	articular.	
,de _	de	2025

Assinatura do proponente

<u>ANEXO 7 – MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA</u>

Eu,							,
portador	do	CPF	nº_		,	RG	nº
		,	DEC	LARO para o fim específic	o de a	atender	ao
Edital nº 0)1/2024	que sou	ı ind	ígena da Etnia			,
localizada	no M	lunicípio	de		do E	stado	de
		A autode	clar	ação deve coincidir com a	opçã	o de a	ção
afirmativa	escoll	hida no	mor	mento da inscrição para	este	proces	sso
seletivo,	sob c	risco	de	indeferimento durante	a ar	nálise	da
document	ação (de ação	afi	rmativa caso seja ident	ificada	a algu	ma
divergênc	ia. Por	ser expi	essã	ão da verdade, firmo e ass	sino a	prese	nte
autodecla	ração ¡	oara que	ar	mesma produza seus efei	tos le	gais e	de
direito, e	estou c	ciente de	que	e responderei legalmente p	ela ir	nforma	ção
prestada.							
						_	
			_,	de de	202	5	
		Λ.		tura da propoporto	-		
		AS	รแเส	tura do proponente			

ANEXO 8 – MODELO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

b	o) Nós,	al	oaixo-a	ssinado,	res	sidentes	n	а	Com	unidad
					_,	I	ocaliz	ada		en
				,	Es	tado ₋				CEI
			, d	eclaro para	os	devidos	fins	de	direito	que
	propor	nente	ou	membro	da	equip	e t	técnio	ca S	Sr (a
	portad	or(a)	do CP	F		,	RG_		-1 1 1 1 1	······'
	nascid	o (a) em	/	/,	exerce	endo	а	funç	ão d
					é	INDÍGE	NA,	resi	dente	nesta
	comun	idade,	mantei	ndo laços fai	miliar	es, econá	òmico	s, so	ciais e	culturai
				ınidade. Por						
_	c)									
OME	,									
PF										
ONT	АТО									
				,	_de _			_ de 2	2025	
				Assinatu	ıra de	Lideranç				

ANEXO 9 – MODELO DECLARAÇÃO PESSSOAS COM <u>DEFICIÊNCIA</u>